CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 413/2025

Considerando que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) é instrumento fundamental para a mobilidade urbana e a autonomia individual, permitindo acesso ao trabalho, à saúde e à educação;

Considerando que pessoas com deficiência enfrentam barreiras adicionais no transporte público, e que a possibilidade de obter a CNH adaptada representa maior dignidade, inclusão e cidadania;

Considerando que mães atípicas, responsáveis pelo cuidado integral de filhos com deficiência ou necessidades especiais, necessitam de condições adequadas de deslocamento para consultas médicas, terapias e compromissos escolares;

Considerando que a criação de uma política estadual de CNH Social para esses públicos contribuirá para reduzir desigualdades sociais e regionais, fortalecendo a inclusão produtiva e o direito de ir e vir;

Considerando que a medida está alinhada à Constituição Federal, ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS 10 – Redução das Desigualdades e o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;

Considerando, por fim, que a criação do Programa de CNH Social pelo Governo do Estado da Bahia representa ação de grande impacto social, baixo custo relativo e alta relevância para a promoção da justiça social;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação do Programa de CNH Social, destinado a pessoas com deficiência e mães atípicas.

Salvador-Bahia, 13 de setembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador